



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-GERAL

Intervenção do Procurador-Geral da República **1.ª Comissão** **Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

Exma. Senhora Presidente da 1.ª Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Senhores Deputados

Por iniciativa do senhor Presidente da Assembleia da República participei no encontro “melhor Justiça”, no qual estiveram presentes os operadores da Justiça, a senhora Ministra da Justiça e representantes dos Grupos Parlamentares.

Referi, então:

“Quando se fala da prestação de contas e dos resultados do Ministério Público, é preciso considerar quais são as competências, os meios ou recursos colocados à sua disposição.

Se quisermos ser rigorosos e realistas, não se pode exigir nem querer avaliar resultados sem um compromisso com os meios para os alcançar ou com a falta deles.

Disponibilizados os meios, **podemos ser confrontados com os resultados.**

A falta de meios acontece há longos anos... É isso que hoje reclamamos!..

Precisamos de:

1. Magistrados do Ministério Público.

O CSMP fez um levantamento das necessidades de magistrados, até 2030, para permitir ao Governo um planeamento das necessidades. Esse estudo evidencia as carências:

1. Na 1.ª instância e tribunais superiores faltam **136** magistrados e há, em média, **77 ausências prolongadas;**
2. É previsível a saída de 12 magistrados para Conselheiros do STJ;
3. Face às jubilações até 2030 (**259**), entendeu-se que seriam necessários **484** magistrados.



Para assegurar a manutenção do nível mínimo é preciso recrutar, **anualmente**, até 2030, cerca de **97** magistrados.

Por deliberação do CSMP de 17.12.2025 (enviada à Sr.^a Ministra da Justiça) foi solicitada:

- a) A abertura de **120** vagas no próximo curso;
- b) Um curso especial, em 2026, para **100** vagas.

Em 2026 foi aberto um concurso para ingresso de 89 magistrados.

Vejamos a evolução recente do número de magistrados:

Ano/Data	Número de MP	Notas
31.12.2023	1722	
Maio 2026	1699	- 23 que em 2023
31.08.2026	1671	Previsão Jubilações (24) + saídas STJ(4) - 51 que em 2023
31.12.2026	1639	- 83 que em 2023. Previsão Jubilações (32)

Precisamos, também, de:

- Recursos tecnológicos (digitalizadores, computadores, impressoras, sistemas de gravação áudio e vídeo), inventário entregue à Sr.^a Secretária de Estado da Justiça em Fev. 2025 e Nov. 2025;
- Aplicações informáticas à medida, de gestão processual, com interoperabilidade com os OPC's, que armazenem a prova com possibilidade de ser encontrada (o que não acontece hoje!..) e estatísticas fiáveis (que não é possível obter).

A apresentação deste Relatório (entregue em janeiro de 2026) é um bom exemplo:

- O CITIUS não dispõe dos campos ou tabelas adequadas.
 1. Muita da informação foi obtida por número de processo, comarca a comarca;
 2. A "qualidade de vítima vulnerável" não é obtida;
 3. O crime precedente de branqueamento não é obtido;



4. Não há informação sobre os agentes de proteção civil ou profissionais de emergência médica.
5. O levantamento das necessidades de atualização do Citius foi entregue em fev. 2025 à DJPJ e DGAJ e também encaminhado para a Sr.ª Secretária de Estado da Justiça (GT Estatística).

Não houve quaisquer melhorias.

São alguns exemplos da ineficácia do CITIUS...

Precisamos também de:

- Órgãos de polícia criminal com estruturas e recursos (que, **manifestamente, não existem**).
- Perícias em tempo útil;
- Oficiais de Justiça a tramitarem os inquéritos;
- Ferramentas de simplificação e estatísticas capazes.

RELATÓRIO DE POLÍTICA CRIMINAL

A Diretiva n.º 1/2023 (2/11) deu orientações de execução-

A concentração em seções especializadas foi dificultada pela grave carência de magistrados e oficiais de justiça, conforme se pode constatar dos resultados das inspeções realizadas aos DIAP Regionais, DCIAP e SEIVD.

Alguns aspetos a evidenciar na estratégia:

1. Nos crimes **praticados contra ou por agentes de autoridade**: não delegação da competência.
2. Crimes de **violência doméstica e de homicídio conjugal**. Aposta em:
 - a) Declarações para memória futura;
 - b) Proteção à vítima, designadamente, através de medidas de coação aplicadas ao agressor e casas abrigo;
 - c) Articulação com a jurisdição de família e crianças;



5. Violência doméstica: Taxa de resolução - 117,04%.
6. Contra pessoas vulneráveis: Taxa de resolução 110,18%;
7. Cibercriminalidade – Taxa de resolução de 101,79%;
8. Tráfico de estupefacientes - Taxa de resolução de 103,31%;
9. Taxa de resolução no crime de corrupção (100,02%) e peculato (125%);
10. Boa taxa de resolução da criminalidade económico-financeira (104,75%);

Aspetos negativos

Taxa de resolução baixa em vários crimes:

Tráfico de pessoas – 88,95% no biénio (344 iniciados e 306 findos). Estamos a apostar na formação e na estratégia aprovada em 2025.

Nos crimes **contra a liberdade e autodeterminação sexual** – 97,59% no 1.º sem. 2025;

- Participação económica em negócio (13,33%) – 360 inquéritos iniciados.

- Baixa taxa de resolução no branqueamento (77.77%);

Muito baixa taxa de resolução nos crimes contra o sistema de saúde (36,96% no biénio). *Aprovada uma estratégia aprovada recentemente.*

Há **fragilidades relevantes** com baixas taxas de acusação face ao volume processual: furto (2,10%), cibercriminalidade (3,39%) e branqueamento de capitais (4,26%).

No branqueamento de capitais. Forte aumento de inquéritos (+142,64%), foram deduzidas 215 acusações em 5047 inquéritos.

Também a **cibercriminalidade** revela um desempenho particularmente deficitário, com uma taxa de resolução no biénio de 79,63% (com **101,79% no 1.º sem. 2025**). Há constrangimentos técnicos e operacionais, associados ao fenómeno em expansão, face às soluções de que dispomos, em crimes de pendore transfronteiriço.



Pesam, igualmente, a insuficiência de recursos humanos — de magistrados (em diminuição no período em análise), quer de oficiais de justiça. Acrescem constrangimentos associados à morosidade na realização de perícias, dificuldades no tratamento da prova digital e entraves na cooperação internacional, fatores que, em conjunto, condicionam o desempenho global do sistema e a capacidade de resposta de crimes, muitas vezes, de valor reduzido.

Reitero o que referi na Assembleia da República: o crescimento da criminalidade de massas (ligada à utilização de meios informáticos) só atinge níveis de eficácia se forem definidos critérios baseados no **princípio da oportunidade**. Se isso não acontecer, e se não houver reforço de meios, **não temos capacidade de resposta**.

Quanto às equipas mistas considero que devemos continuar a apostar na consolidação do modelo (Lei n.º 51/2023). Importa sublinhar que a PJ, a AT e o NAT da PGR – têm dado um apoio muito significativo à investigação da criminalidade económico-financeira.

O Ministério Público suscitou reservas (no Parecer sobre a nova Lei de Política Criminal) quanto ao grau de densificação constante dos artigos 21.º a 24.º da Proposta de Lei n.º 60/XVII/1.ª (GOV). Crê-se existir espaço para uma inflexão do modelo proposto, preservando a flexibilidade e natureza instrumental destas equipas, sem comprometer a autonomia constitucional do Ministério Público.

A transposição da Diretiva 2024/1260 deve aumentar os níveis de eficácia **na recuperação de ativos**, conforme comentários enviados em relação à proposta de Lei.

Não é aceitável limitar as soluções que já existem ou dificultar a sua aplicação prática. É necessária a adoção de medidas estruturantes no GAB e no GRA, sob pena de se limitar o poder dissuasor do instituto.



A cooperação judiciária internacional, que é crucial, têm impacto na celeridade, nomeadamente na criminalidade complexa, económico-financeira e cibercriminalidade.

É fonte de atrasos significativos na obtenção de prova, designadamente, de informação bancária, comunicações, documentação ou inquirições.

Dependemos de países terceiros para assegurar a celeridade dos inquéritos, como demonstra o quadro (DCIAP):

Estado requerido	Data de envio da CR	Sobre o prazo o seu envio
USA	5.3.2025	1 ano e 2 meses (3)
Angola	30.6.2021	4 anos e 11 meses (4)
Suíça	24.7.2023	2 anos e 10 meses
Suíça		Em julgamento. Aguarda há mais de 4 anos autorização para utilização da prova
Congo	28.2.23	3 anos e 3 meses



AUDIÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DO DCIAP

É com naturalidade e interesse que venho à 1.ª Comissão para dar conta do Relatório da inspeção ao DCIAP, relativo ao período de 01.01.2022 a 31.10.2024 (período anterior ao meu mandato). Considero que a minha presença não contende com o princípio da separação de poderes. Encaro a minha intervenção como uma reflexão conjunta com a 1.ª Comissão, sobre um tema que nos preocupa a todos.

Pela segunda vez, sou confrontado com um relatório sobre este Departamento, a precisar de reformas profundas. Não foi por acaso que a inspeção foi determinada pela minha antecessora.

Tal como em 2013, é feito um diagnóstico negativo de problemas, carências e méritos. Remetido o relatório à 1.ª Comissão, importa elencar quais as medidas tomadas, as razões dos atrasos e os desafios para o futuro.

MEDIDAS

1. Após a minha posse, decidi substituir o Diretor do DCIAP, não por razões técnicas, mas porque estava convicto que o Dr. Rui Cardoso tinha capacidade para enfrentar as dificuldades que me apercebi existirem.

2. Passado este tempo, **a situação descrita está diferente:**

- **Há problemas atenuados, resolvidos ou em vias de resolução;**
- **Outros, como carências de meios humanos, agravaram-se.**

3. Há carências de meios humanos, tecnológicos (transversais a todo o MP) e são necessárias medidas de capacitação, com opções sobre prioridades e investimento. Refiro-me, nomeadamente, à desejada **autonomia financeira da PGR, acertada com o Governo para 2027, que nos permite definir escolhas em razão das necessidades, embora os orçamentos tenham uma afetação enorme de verbas para custos com pessoal.**

4. A nova lei orgânica, **cuja proposta está fechada e será entregue em breve**, aposta



na modernização da PGR e tem impactos orçamentais relevantes.

O Governo, na sua apreciação, vai-nos dar um sinal: **se vamos ou não ter meios para o futuro!...** Os sinais dados até aqui, nomeadamente quanto aos meios humanos (magistrados e oficiais de justiça), tecnológicos, capacidade de desempenho dos OPC, assessores e medidas legislativas solicitadas **não foi concretizado!...**

O reforço orçamental para 2027, com aumento de investimento em tecnologia para a PGR, para assessores de magistrados e para o DCIAP, não foi considerado!... Apenas a taxa de 4% em relação ao ano de 2026. **Ou seja, tudo fica na mesma.**

ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

a. Regulamento interno

Está previsto na lei há 6 anos (e não antes), já em elaboração, com base na proposta de lei orgânica.

O DCIAP não está “desgovernado” nem “desorganizado”.

A estruturação faz-se por “despachos”, “instruções” e Diretivas (conforme o EMP). **Desde novembro de 2024, foram emitidos 30 despachos/instruções, nomeadamente:**

- Reorganização da Cooperação judiciária internacional;
- **Concretização**, recente, da receção automática de comunicações de branqueamento – projeto parado **há anos. Permite a** entrada automática das comunicações no sistema do DCIAP, em substituição do registo manual.
- Reorganização das unidades de apoio;
- Manual de Procedimentos do Laboratório;
- Regras de supressão ou bloqueio de conteúdos terroristas em linha;
- Procedimentos de perícias na PJ;
- Correlação na acusação entre factos e meios de prova;
- Articulação entre o DCIAP e outras instâncias.

- **Falta de critérios de distribuição é uma crítica infundada**

- **Os critérios estão definidos no Despacho n.º 9/2023**, em função da



competência das secções:

- **Sempre que possível seguindo critérios sequenciais, objetivos, de equidade no volume e complexidade de serviço;**
- **Com especialização ou conexão com outros inquéritos;**
- As equipas com inquéritos complexos podem não receber mais distribuição...

b. Controlo dos inquéritos pelos titulares e pelo diretor

- Há **reuniões periódicas para análise dos constrangimentos e estratégias;**
- Realizei mais de 5 reuniões com o Diretor do DCIAP, DN da PJ e outros responsáveis da PJ e titulares dos inquéritos. As 2 últimas, com elaboração de atas das quais constam constrangimentos e compromissos recíprocos de celeridade.
- Foi nas atas, p.ex., que foi consensualizado o reforço de 1 para 5 os inspetores da PJ a afetar aos inquéritos do Universo “Madeira”.
- Será realizada reunião, muito em breve, com o novo DN da PJ para fazer um balanço da evolução dos inquéritos e definição de medidas e metas a atingir (com base em listagem já partilhada).

PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- Área dos **maiores desafios** do DCIAP, face à **evolução dos últimos 11 anos:**
 - **Aumento de quase 600%** de comunicações (de 3856 para 25773);
 - **SOB** (suspensões de operações bancárias) **decretadas: Aumento superior a 3000%** (de 63 para 2124).



- **Agravamento da situação de 2024 para 2025:**
 - **Aumento de 33% nas comunicações recebidas** (de 19.005 para 25.273);
 - **Aumento de 43% nas SOB decretadas** (de 1.485 para 2.124);
- Decidida a **afetação dos procedimentos à 6.ª secção (com efeitos a partir de setembro)**.

ATIVIDADE PROCESSUAL - Causas

1. **Cooperação judiciária internacional (como referido);**
2. **O tratamento e análise da prova documental é complexo na** criminalidade económico-financeira, face à apreensão de vasta documentação, sua organização, digitalização e pesquisa através de ferramentas informáticas.
As tarefas são morosas e realizadas no DCIAP, NAT ou na PJ.
A análise exige conhecimentos especializados, em particular no domínio contabilístico, informático, bancário e fiscal. As perícias são morosas pois as entidades que nos coadjuvam também têm falta de recursos.
3. **A prova digital é sempre muito vasta (por vezes, muitos Terabytes). Entre a apreensão e a disponibilização ao MP, há muitos passos, jurídicos e técnicos, que são fator de morosidade.**

No plano jurídico, **consideramos que o Parlamento pode acabar com a incerteza quanto ao regime de produção e valoração de prova digital do correio eletrónico e comunicações de natureza semelhante** (divergências jurisprudenciais em todas as instâncias).

A disponibilização tardia prova (de vários anos) atrasa as diligências (v.g. interrogatório de arguidos, audição de testemunhas e confronto com as provas).

- O Laboratório do DCIAP não tem, agora, processos em lista de espera;
- A PJ contou com um reforço de meios humanos e técnicos no seu Laboratório.



- O diálogo entre o DCIAP e a PJ facilitou a coordenação dos meios.

Quanto à morosidade da parte da PJ (p. 271), são referidas distribuições internas lentas, escassez de recursos humanos, pandemia, ritmo reduzido de várias investigações, com longos períodos de inatividade e escassa produção de elementos probatórios.

- São problemas já abordados com dirigentes da PJ (incluindo comigo).

A PJ foi orçamentalmente “estrangulada” até à quase paralisia, conforme quadro:

	2015	2020	2025	Notas
Número de Inspetores	1.147	1.094	1.710(*)	(*) Inclui integração do SEF

A paralisia deixou marcas. Não é possível reverter a situação a curto prazo e pensar que se consegue analisar imediatamente o elevado manancial de prova em processos complexos e dependentes de cooperação judiciária internacional.

- As atas documentam que a PJ deu a oportunidade aos seus inspetores para concorrerem para outros locais, fora de Lisboa, cuja consequência foi a fragmentação e redução das equipas de investigação.

Sejamos realistas:

- Não é possível que aos inspetores, recentemente recrutados, possa ser exigida a mesma qualidade e experiência que tinham reputados e experientes inspetores que rumaram a outras paragens (incluindo a reforma).
- Estamos a sofrer “*essas dores de crescimento*”, que não me cabe a mim explicar. O Parlamento pode fazê-lo, ouvindo os antigos e o atual DN da PJ.



Redução de pendências

Em 2025

- Aumento de 20 % de entradas. Diminuição de 19 % das pendências.
- **Diminuição de 30 % dos inquéritos pendentes há mais de 8 meses;**
- **56,5 % dos inquéritos autuados em 2023 ou em anos anteriores tiveram despacho final;**

Escutas telefónicas

Prolongam-se “além do prazo máximo de duração do inquérito...” (p. 171, 175, 179, 183, 191, 216).

- **Nunca houve escutas telefónicas para além do prazo legal** (que é de 3 meses, renováveis, sem quaisquer limites legais). **As escutas são ordenadas e controladas por juiz de instrução.**
- Os prazos máximos de duração do inquérito têm natureza meramente ordenadora.
- Somos rigorosos na ponderação dos prazos, em particular em relação a prazos longos.

Gestão processual e documental

Críticas ao registo e gestão processual de inquéritos. Fiquei surpreendido com a situação encontrada:

- Inquéritos registados no Habilus, no Citius (desde junho de 2023) e registo global em folhas EXCEL.
- A PGR tinha desistido da conceção de aplicação para a gestão do inquérito (**proMP**), que contava com fundos de 1.400 milhões € PRR. Concretizar a sua “ressurreição” foi um caminho muito árduo pois o IGFEJ a isso se opôs e advogava a devolução dos fundos.
- Um compromisso com a Sr.^a Ministra da Justiça permitiu terminar o **proMP** e assegurar a interoperabilidade com a PJ.
- Está em implementação no DCIAP (**em fase de formação**).



- **Trata-se de uma aplicação** de tramitação processual (que substitui o Citius na fase do inquérito).
- Faz tratamento e apresentação da prova, a **qual simplificará, em muito, a gestão processual e documental, a estatística e assegurará a tramitação numa única aplicação.**
- Pretendemos a sua extensão aos DIAP Regionais e aos demais DIAP.

Lisboa, 28 de maio de 2026

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra